



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.217 DE 20 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Leo Lemana.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 10676/12775 dias, ao servidor **LEO LEMANA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.369.765-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 458.853.709-15, com o cargo de Agente de Serviços (I-FX1-08).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.203,40 (um mil e duzentos e três reais e quarenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal